



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

*(Revogada pela Portaria MME nº 41, de 2 de junho de 2025)*

### **PORTARIA GM/MME Nº 439-P, DE 12 DE JULHO DE 2023**

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, nos arts. 5º e 7º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, e o que consta do Processo nº 48300.001107/2023-11, resolve:~~

~~Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Ética do Ministério de Minas e Energia, na seguinte forma:~~

~~I com mandato até 2 de junho de 2025:~~

~~Titular: TÂNIA GOMES RIBEIRO DE MORAES, que a presidirá; e~~

~~Titular: KAMILA RAMALHO DA SILVA, que a presidirá; e (Redação dada pela Portaria GM/MME nº 232, de 26 de novembro de 2024)~~

~~Suplente: EDUARDO JOSÉ FERNANDES PRATA;~~

~~II com mandato até 2 de junho de 2026:~~

~~Titular: ALEXANDRE XISTO DE ASSIS; e~~

~~Suplente: ALCIDEMES LIMA FRANCO;~~

~~III com mandato até 2 de junho de 2024:~~

~~Titular: JOSIAS DO CANTO FERNANDES; e~~

~~Suplente: MÁRCIA REGINA DE JESUS.~~

~~III com mandato até 2 de junho de 2027: (Redação dada pela Portaria GM/MME nº 232, de 26 de novembro de 2024)~~

~~Titular: MÁRCIA REGINA DE JESUS FIUZA; e (Redação dada pela Portaria GM/MME nº 232, de 26 de novembro de 2024)~~

~~Suplente: GEVALTER DE FREITAS NEVES. (Redação dada pela Portaria GM/MME nº 232, de 26 de novembro de 2024)~~

~~Art. 2º Designar o servidor VIVALDO BELARMINO VALENÇA, para exercer o encargo de Secretário Executivo da Comissão de Ética, com mandato até 2 de junho de 2025, com o objetivo de cumprir plano de trabalho aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.~~

~~Parágrafo único. Os mandatos subsequentes dos membros e do Secretário Executivo da Comissão de Ética serão de três anos.~~

~~Art. 3º O Presidente ou o Secretário Executivo da Comissão de Ética poderá solicitar, às Unidades do Ministério de Minas e Energia, apoio necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.~~

~~Art. 4º A Comissão de Ética se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por iniciativa do Presidente, dos seus membros ou do Secretário Executivo.~~

~~Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser precedidas de convocação e encaminhamento de pauta dos assuntos a serem deliberados, com antecedência de cinco dias.~~

~~Art. 5º Ficam revogadas:~~

I — a Portaria de Pessoal nº 85/GM/MME, de 2 de junho de 2021;  
II — a Portaria nº 220-P/GM/MME, de 11 de novembro de 2022; e  
III — a Portaria nº 213-P/GM/MME, de 12 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

~~Este texto não substitui o publicado no Boletim de Pessoal nº 14, de 17.7.2023.~~